



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3978

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1407/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **CLAUDIA HELENA DA SILVA FONTES** - Matrícula nº 77129, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1678/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **POLICARPO ALVES CARVALHO** - Matrícula nº 92782, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1748/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE MAGIOLI** - Matrícula nº 77200, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1749/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **LOUISE PEREIRA**

BARROS - Matrícula nº 77201, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1750/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **MARCIO MASCARENHAS DE MELO** - Matrícula nº 77202, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1751/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO** - Matrícula nº 77203, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1752/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **SHEIJY SERGIO VIEIRA MOGAMI** - Matrícula nº 77204, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1753/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA** - Matrícula nº 77205, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1754/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **RAFAEL AGOSTINHO DOS SANTOS** - Matrícula nº 77206, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1755/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **BRUNA RODRIGUES MONTE CHRISTO** - Matrícula nº 77207, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1756/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **RENATO FERNANDES ELIAS** - Matrícula nº 77208, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1757/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **JOSE FERNANDES GOMES LUCAS** - Matrícula nº 77209, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal

de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1758/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **LILIANE DOS SANTOS MAIA LUCAS** - Matrícula nº 77210, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1759/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **LIVIA MUNIZ MOTHE** - Matrícula nº 77211, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1760/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **ANA CLAUDIA DE SOUZA VIANNA** - Matrícula nº 77212, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1761/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77213, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1784/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **VERA LUCIA LOPES PEREIRA** - Matrícula nº 77027, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1785/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **ADEMIR ALEXANDRE FERREIRA** - Matrícula nº 73390, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1786/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **JONAS BARBOZA DA SILVA** - Matrícula nº 77046, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1787/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 74179, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1788/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de março de 2014, **MARIA GORET DA SILVA BERNARDES** - Matrícula nº 8868, para exercer

a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Marques Castanheira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1789/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de março de 2014, **SANDRA REGINA VIEIRA DANTAS** - Matrícula nº 23031, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Roberto Bonifácio de Queiroz, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1790/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **MARCELO CARNEIRO** - Matrícula nº 94835, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1791/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **MICHELE MOREIRA LIMA** - Matrícula nº 94959, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registro de Pessoal, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1792/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **ROSIANE DE SA VARNEY** - Matrícula nº 90796, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1793/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **FLAVIA SANTOS NASCIMENTO** - Matrícula nº 95239, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5673/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.393,79** (Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.452.0208.1436 – Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde fls.1542
4.4.9.0.51.99-16.01–Outras Obras e Instalações R\$ 320.393,79

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do MS, através do Fundo Nacional de Saúde -FNS, referente a REFORMAS de UBS, conforme PT.MS- Nº.2814 de 29/11/2011, na Conta Corrente Nº624002-3, Agência 0190, da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5674/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 524.000,00** (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar fls.1502
3.1.9.0.11.05-16.02- Venc.Vant.Fixa Efetivos R\$ 100.000,00
3.1.9.0.11.06-16.02- Venc.Vant.Fixa Comissionados fls.1503 R\$ 100.000,00
3.3.9.0.30.04-16.02– Material Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial fls.1120 R\$ 100.000,00
3.3.9.0.30.99-16.02– Material de Consumo / Outros Materiais fls.1121 R\$ 100.000,00
3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls.1123 R\$ 124.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do MS, através do Fundo Nacional de Saúde -FNS, de acordo com a Portaria MS Nº.741 de 03/07/2013 e Nº. 1505 de 24/07/2013, na Conta Corrente Nº 624002-3, Agência 0190, da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE SESSÃO DE CONVITE
CONVITE Nº 010/2014
PROCESSO 15-217/2014

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze às dez horas, na sala de Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de São João de Meriti à Av. Presidente Lincoln, s/nº 3º andar – Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ, Reuniram-se o Presidente e a sua comissão instituída pela PT/SEMUS 5.721 de 2013 devidamente publicadas em D.O.M. de 05/11/2013, sob a presidência do Sr. Walter Santos Wilmes, seu substituto Paulo Vicente Gomes e a equipe de apoio: Glauciene Borges Barcelos e Gisele de Oliveira Santos para proceder a licitação na modalidade CONVITE (CONVITE – SEMUS Nº 010/2014), do tipo Menor Preço Global cujo objeto consiste na aquisição de dois computadores de acordo com as descrição contida no edital e seus anexos vinculados a este CONVITE. O Senhor Presidente registrou preliminarmente que apesar da publicação em D.O.M. e outros procedimentos inerente à Divulgação, não houve comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame. Em seguida deu início a sessão comunicando que pelos fatos contatados e aqui declarados, EM seguida deu início a sessão comunicando que pelos fatos constatados e aqui declarados, houve em pó bem anunciar a condição DESERTA assim configurada, afim de que possa esta ATA ser devidamente publicada em Diário Oficial de Município. Mana mais havendo ser registrado AM ATA o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão do CONVITE – SEMUS Nº 010/2014, sendo esta, após lida e assinada pelos membros da comissão de licitação.

WALTER SANTOS WILMES
PREGOIEIRO

PAULO VICENTE GOMES
SUBSTITUTO

GLAUCIENE BORGES BARCELOS
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam convocados conforme **anexo I**, os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 01/2011.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no dia e horário agendado conforme anexo I, a **SEMAD – EXPEDIEN-TE, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 01/2011, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Cópia de certidão de nascimento de filhos, se houver;

- Cópia do PIS ou do PASEP;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores (Fórum de sua localidade);

II - Documentos Pessoais:

- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado (Se não declara bens, fazer declaração de próprio punho);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo II, com firma reconhecida**;
- (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso;
- Cópia do Diploma e /ou Histórico Escolar.

OBS: Trazer documentos originais.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional agendado conforme anexo I, na **SEMAD – Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, e apresentar os laudos requeridos conforme listagem discriminada no anexo III.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de perícia médica.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de São João de Meriti, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de perícia médica, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO Municipal

ANEXO I
AREA DE EDUCAÇÃO - SEMEC – DIA 15/07/2014.

CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
						HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
15447	ROSEMARY TEIXEIRA PINTO	087143855	IFP	RJ	692	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
23620	ROSIANE DA SILVA BACIGALUPO	224809608	DETRAN	RJ	693	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
15707	JULIANA DE OLIVEIRA MATTOS SILVA	0111293353	DETRAN	RJ	694	08:30 ÀS 12:00H	08:40H
5549	CRISTIANE FERREIRA TOSTA MONTEIRO	210673562	DETRAN	RJ	695	08:30 ÀS 12:00H	08:40H
21685	FERNANDA RUBIM DE ABREU	217925007	DETRAN	RJ	696	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
1426	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	128114600	SSP-DETRAN	RJ	697	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
24706	SONIA REGINA BRAGA TROMBINO ALBINO	075774356	IFP	RJ	698	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
10084	KELLY GOMES DA SILVA BISPO PEREIRA	203254966	DIC	RJ	699	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
24590	BRUNO LAURIANO MONTEIRO	273545707	DETRAN	RJ	700	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
8815	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	088158696	DETRAN	RJ	701	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
32986	APARECIDA DE CÁSSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	086922366	IFP	RJ	702	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
23381	TÂNIA REGINA MOREIRA SANTOS	085245454	IFP	RJ	703	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
1535	ANA PAULA FARIAS DE MORAIS	120033519	DIC	RJ	704	08:30 ÀS 12:00H	09:30H
5799	DOLORES FIGUEIREDO DE LEMOS	3215305	IFP	RJ	705	08:30 ÀS 12:00H	09:30H
1868	RENI TROVÃO PEREIRA	123895104	IFP	RJ	706	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
2813	ROSÂNGELA REJANE SANTOS DA PENHA	085066652	DETRAN	RJ	707	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
8405	LUCIANA MATHIAS DA SILVA	107605974	DETRAN	RJ	708	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
10057	RAFAEL MOTTA DIAS	125888107	IFP	RJ	709	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
25085	CAMILA PEGORAL MAGESKI	209825132	DETRAN	RJ	710	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
21302	CLAUDIA MARIA MARTINS SANTANA BARCELLOS	054755228	DETRAN	RJ	711	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
16774	MÁRCIA REIS PINTO	0077400521	DETRAN	RJ	712	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
33593	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA ROCHA	095156691	DETRAN	RJ	713	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
21300	VANESSA DE SOUSA BASILIO	123557910	IFP	RJ	714	08:30 ÀS 12:00H	10:20H
27862	LUCIANA ROSA CAMPOS	123343493	DIC	RJ	715	08:30 ÀS 12:00H	10:20H
28340	PRISCILA REIS DE PAULA NOVO	121531248	DETRAN	RJ	716	08:30 ÀS 12:00H	10:30H
24241	CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	214980815	DETRAN	RJ	717	08:30 ÀS 12:00H	10:30H
23673	EMILCE MARTINS MARQUES	077129427	IFP	RJ	718	08:30 ÀS 12:00H	10:40H
25799	MARINALVA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	086208204	IFP	RJ	719	08:30 ÀS 12:00H	10:40H
5747	ANDREIA FERREIA DO NASCIMENTO DE MELO	8128046	MM	RJ	720	08:30 ÀS 12:00H	10:50H
24935	CLAUDIA SILVA ANTONIO	206896268	DETRAN	RJ	721	08:30 ÀS 12:00H	10:50H
461	MARCELA DA SILVA CRUZ ARAUJO	131002131	SSP	RJ	722	08:30 ÀS 12:00H	11:00H
30385	SANDRA GOMES FERREIRA	119210045	IFP	RJ	723	08:30 ÀS 12:00H	11:00H
29594	MARIA ANGÉLICA REIS DE SOUSA	121175681	IFP	RJ	724	08:30 ÀS 12:00H	11:10H
26677	NELMA DE OLIVEIRA QUEIROZ	123259475	IFP	RJ	725	08:30 ÀS 12:00H	11:10H
31605	ELILZE LESSA FREITAS DA SILVA	118170935	IFP	RJ	726	08:30 ÀS 12:00H	11:20H

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu,, abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

São João de Meriti de de

Assinatura

ANEXO III

Relação de exames/laudos a serem apresentados para efeito de cumprimento de exigências para nomeação e posse:

Exames:

- 1- VDRL
- 2- AUDIOMETRIA
- 3- ACUIDADE VISUAL
- 4- HEMOGRAMA COMPLETO
- 5- RAIOS-X DE TÓRAX
- 6- GLICEMIA
- 7- EAS
- 8- ECG COM LAUDO
- 9- LAUDO DO PSIQUIATRA
- 10- PREVENTIVO (feminino)
- 11- VIDEOLARINGOSCOPIA (**Professores**)

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!